



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

ENDEREÇO: RUA FREI MIGUEL - BAIRRO BELA VISTA

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,80%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	1,27%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	6,16%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	22,11%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIEGO ARMANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CARINA PANNO BRANCHER
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS RS 236445
ART Nº 14178715